Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 17/69 - DOCUMENTO Nº 510/69

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade, da Diretoria da Despesa,- um crédito de NCr$ 1.355.800,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros novos), suplementar às = seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		IMPORTÂNCIA
02.3111.03	- Pessoal Civil	NCr$	15.300,00
02.3140.03	- Encargos Diversos.....		2.500,00
03.3111.03	- Pessoal Civil.....		93.000,00
03.3130.03	- Serviços de Terceiros.....		33.000,00
03.3230.82	- Inativos.....		40.000,00
03.3240.82	- Pensões.....		10.000,00
03.3250.83	- Salário Família.....		20.000,00
04.3120.03	- Material de Consumo.....		10.000,00
04.3130.03	- Serviços de Terceiros.....		5.000,00
04.3140.03	- Encargos Diversos.....		2.000,00
04.3273.13	- Juros da Dívida Flutuante.		100.000,00
05.3120.03	- Material de Consumo.....		40.000,00
05.3130.03	- Serviços de Terceiros.....		3.000,00
06.3111.03	- Pessoal Civil.....		24.000,00
07.3111.03	- Pessoal Civil.....		7.000,00
07.3140.03	- Encargos Diversos.....		5.000,00
08.3130.03	- Serviços de Terceiros.....		15.000,00
08.3140.03	- Encargos Diversos.....		13.000,00
11.3111.61	- Pessoal Civil.....		297.000,00
12.3111.70	- Pessoal Civil.....		50.000,00
14.3111.93	- Pessoal Civil.....		256.000,00
14.3120.93	- Material de Consumo.....		28.000,00
14.3130.93	- Serviços de Terceiros.....		225.000,00
14.3140.93	- Encargos Diversos.....		2.000,00
15.3111.96	- Pessoal Civil.....		10.000,00
15.3120.96	- Material de Consumo.....		10.000,00
15.3130.96	- Serviços de Terceiros.....		40.000,00
	Total.....	NCr$	1.355.800,00

Ebf.

Proc. nº 55/69

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcial ou totalmente, na importância de NCr$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros novos), as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		IMPORTÂNCIA
03.3120.03	- Material de Consumo.....	NCr$	8.000,00
03.3140.03	- Encargos Diversos.....		500.000,00
03.3280.81	- Contribuições de Previdência Social		100.000,00
05.4124.03	- Equipamentos e Instalações..		14.000,00
08.3111.03	- Pessoal Civil.....		27.500,00
11.3120.61	- Material de Consumo.....		28.000,00
11.3140.61	- Encargos Diversos.....		13.000,00
11.4121.61	- Equipamentos e Instalações..		5.000,00
13.3120.90	- Material de Consumo.....		15.000,00
13.3130.90	- Serviços de Terceiros.....		12.000,00
14.4121.93	- Equipamentos e Instalações..		15.000,00
14.4127.93	- Equipamentos e Instalações..		5.000,00
14.4130.93	- Material Permanente.....		5.000,00
15.4130.96	- Material Permanente.....		5.000,00
16.3111.90	- Pessoal Civil		70.000,00
18.3130.65	- Serviços de Terceiros.....		13.900,00
18.4115.65	- Obras Públicas.....		50.000,00
18.4130.65	- Material Permanente.....		10.000,00
	Total.....	NCr$	896.400,00

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos recursos provenientes:

a- das anulações e dotações de que trata o artigo anterior, na importância de NCr$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros novos), e

b- do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na importância de NCr$ 459.400,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros novos).

Ebf.

Câmara Municipal de São Vicente

ARTIGO 4º - As suplementações e cancelamentos, referidos nos artigos 1º e 2º, desta lei, serão aplicados nos = sub-elementos das dotações da Tabela Explicativa da Despesa, = baixada pelo Decreto nº 1.571, de 20 de dezembro de 1.968, por Decreto Executivo.

§ ÚNICO - Fica autorizada a criação, nas dotações de Pessoal Civil, da Tabela Explicativa referida neste artigo, do sub-elemento 118, que se destinará aos empenhos do abono provisório instituído pela Lei nº 1.433, de 8 de agôsto de 1 969.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valemo-nos do ensejo para renovar as expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

a) - Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Alberto Lopes dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 22/1/69
ARQUIVISTA

Mod. C 4 - 10.000 - 10/68